

**EDITAL Nº 004/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEAD TRAINEES**  
**Retificação nº 001**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 004/2019 para a realização do Processo Seletivo de Líder de Área ou Projeto – Trainees, nos termos seguintes:**

**1 – No subitem 1.3 do Edital, onde se lê:**

1.3 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, sendo elas: Análise dos Requisitos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente; Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório; Minibiografia/Vídeo de Apresentação, de caráter classificatório e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**Leia-se:**

1.3 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, sendo elas: Análise dos Requisitos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente; Minibiografia/Vídeo de Apresentação e Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**2 - No subitem 12.3.1 do Edital, onde se lê:**

12.3.1 Os dias e horários das entrevistas por videoconferência e/ou videochamada serão divulgados no Edital de Convocação para a 3ª Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>, em data definida no cronograma deste Edital.

**Leia-se:**

12.3.1 Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no Edital de Convocação para a 3ª Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>, em data definida no cronograma deste Edital.

**3 – Incluir o Subitem**

12.8.3.3 Os dias e horários das entrevistas por videoconferência e/ou videochamada serão divulgados

no Edital de Convocação para a 3ª Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>, em data definida no cronograma deste Edital.

**4 - No subitem 1.1 do Anexo III-A do Edital, onde se lê:**

1.1. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão oferecidas, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004, para os candidatos cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.

**Leia-se:**

1.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.

**5 – No subitem 1.10 do Anexo III-A do Edital, onde se lê:**

1.10 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e sua deficiência.

**Leia-se:**

1.10 A opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e sua deficiência.

**GOIÂNIA, 24 de setembro de 2019.**

**Roberta Rodrigues Costa**

Superintendente da Escola de Governo